



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 32/2014

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 26 de maio 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 679900,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa relacionada abaixo na grade curricular do **Curso de Bacharelado em Fisioterapia**, Campus de Jequié.

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Psicologia Hospitalar e Clínica	75 h	2.1.0	DCHL
EMENTA: Psico-imunologia. Psico-oncologia. A morte e o morrer. Pacientes terminais. Comportamento do enfermo. Aspectos psicológicos da dor. A dor da perda da saúde. Repercussões psíquicas do paciente com dor crônica. A família do paciente e o suporte social.			

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de junho de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE